

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

empauta

Ano XI nº 21 julho 2019



**Recuperação
de recursos
desviados**

**Auditorias
coordenadas**

**Inadimplência
zero**

**Combate ao
acúmulo de
cargos**

A Hora da Qualidade

TCE maranhense ajusta seu foco na qualificação da gestão pública aliando uso da tecnologia, diálogo permanente e atuação preventiva

**INFORMAÇÃO
E TRANSPARÊNCIA
ONDE VOCÊ
ESTIVER!**

Siga o Tribunal de Contas do Estado
do Maranhão no Instagram



@tcemaranhao



20 | ACÚMULO NA MIRA – TCE combate acumulação irregular de cargos em todo o estado

2 | EDITORIAL

3 | ENTREVISTA

Raimundo Nonato de
Carvalho Lago Filho

18 | BID

BID – Tribunal fiscaliza
primeiro contrato com
financiamento do banco



6 | NATUREZA



TCE fará diagnóstico de
unidades de conservação
ambiental

10 | ARTIGO

A Proatividade do auditor
Keyla Heluy Gomes

32 | ARTIGO

O controle social na gestão
pública Celso Antônio Lago
Beckman

24 | DESENVOLVIMENTO LOCAL

TCE e Sebrae renovam
convênio de cooperação



40 | NOSSA IMAGEM Dia das mães - TCE homenageia servidoras



O óbvio, nem sempre ululante

Há momentos na vida em que atentar para o óbvio se impõe como a atitude mais inteligente, por isso mesmo nem sempre adotada. O que vale para a experiência pessoal vale igualmente para a vida pública. No caso do nosso país, que vive um dos períodos mais turbulentos de sua história republicana, as instituições e seus membros necessitam mais do que nunca atentar para uma obviedade, que é se ater fielmente ao papel que a Constituição do país reservou para elas. Mais ou menos do que isso significa despenhar em uma perigosa perda de legitimidade.

No caso dos Tribunais de Contas, que tiveram a nobreza de seu papel consolidada pela chamada Constituição Cidadã, que redefiniu de forma brilhante o papel das cortes de contas. Isso implica em nada menos do que fazer a diferença na vida da sociedade, especialmente de seus segmentos mais fragilizados, que dependem da efetividade e correção das políticas públicas.

Esse é o ponto central para o qual o Sistema Tribunais de Contas parece ter acordado em boa hora, por meio de um debate nacional que se aprofunda a cada ano, resultando em ações concretas e articuladas. Prova maior disso é o programa QATC, por meio do qual os Tribunais de Contas estão buscando se alinhar em torno de um padrão de atuação em sintonia fina com a nobreza de sua missão constitucional.

No plano local, o TCE maranhense tem procurado se colocar à altura desse desafio, e ousamos dizer, temos tido algum sucesso. A medida disso é a repercussão de algumas medidas por nós adotada. Uma delas é o comba-

te ao acúmulo de cargos, uma chaga que drena os cofres públicos comprometendo a já combatida saúde financeira dos municípios. Nesta edição da revista TCE em

Pauta você confere as últimas etapas vencidas pelo TCE nesse processo, com a realização de treinamento sobre as funcionalidades do sistema utilizado para identificar irregularidades na nomeação de servidores públicos, denominado Painel de Vínculos.

Confira também, entre outros assuntos, como TCE está se preparando para a realização de auditorias nas Unidades Estaduais de Conservação Ambiental, procedimento decorrente de acordo de cooperação com o Tribunal de Contas da União (TCU); a inadimplência próxima de zero registrada pelo TCE maranhense no segundo ano de entrega de prestação de contas em formato eletrônico; o levantamento operacional da Receita Própria dos municípios maranhenses, que tem como objetivo essencial o aprimoramento da gestão fiscal; e os resultados dos acordos firmados pelo Ministério Público de Contas (MPC) para a recuperação de recursos públicos desviados. **ep**



Presidente

José de Ribamar Caldas Furtado

Vice-Presidente

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Corregedor

Álvaro César de França Ferreira

Ouidor

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiros

Edmar Serra Cutrim
João Jorge Jinkings Pavão
Raimundo Oliveira Filho

Conselheiros Substitutos

Antônio Blecaute Costa Barbosa
Melquizedeque Nava Neto
Osmário Freire Guimarães

Ministério Público de Contas

Douglas Paulo da Silva
Flávia Gonzalez Leite
Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-chefe

Jairo Cavalcanti Vieira

empauta

**Informativo semestral
do Tribunal de Contas
do Estado do Maranhão**

Assessoria de Comunicação

Alexandre Vale
Fernando Abreu
João Carlos Raposo Moreira
Mariana Durans Matos
Nancy Campos
Ribamar Martins

Projeto Gráfico, Editoração e Ilustrações

Ribamar Martins e Mariana Durans Matos

Fotos

Ascom

Impressão

Tavares & Tavares

Tiragem

Mil exemplares
Distribuição gratuita

* Os artigos publicados nesta revista não refletem, necessariamente, a opinião do TCE-MA.

"Queremos um TCE focado no cumprimento de sua missão"

ENTREVISTA

Conselheiro Nonato Lago

Novamente à frente da corte de contas maranhense, o conselheiro Nonato Lago aposta toda sua experiência na construção de uma cultura organizacional cooperativa, no plano interno, e em uma atuação voltada para o diálogo e para qualificação da gestão pública



Médico de formação e ex-deputado estadual, o conselheiro Nonato Lago, faz sua quarta passagem pela presidência da corte de contas maranhense em um momento crucial para o futuro dos Tribunais de Contas, que redefinem suas prioridades com base no controle preventivo dos gastos. Sintonizado com os novos tempos, o conselheiro que promoveu o primeiro concurso público da história do TCE, há 20 anos, acredita em capacitação e diálogo como premissas de atuação da corte que presidirá até o final de 2020. Dentro dessa ótica, um dos destaques de sua gestão será a Escola Superior de Controle Externo (Essex) que, por meio de uma abrangente agenda de trabalho para o biênio 2019/2020 deverá ser "o braço operacional do TCE para a execução das ações pedagógicas voltadas para a formação e orientação dos fiscalizados e da sociedade civil".

TCE em Pauta: O que o senhor considera mais desafiador à frente do TCE maranhense nesse momento?

Cons. Nonato Lago - Entregar à sociedade maranhense serviços de controle externo com qualidade e rapidez, conforme exige nosso momento atual, marcado pelos avanços tecnológicos e de informação. Nosso Tribunal se encontra engajado na intensa mobilização do sistema Tribunal de Contas em nível nacional em torno desses objetivos, procurando fazer frente à justa demanda da sociedade por políticas e serviços públicos de qualidade. As cortes de contas podem e devem desem-

penhar um papel fundamental nesse processo, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública por meio de suas ações de fiscalização, mas também da dimensão pedagógica de sua atuação, orientando e capacitando os responsáveis pelo desenvolvimento das políticas públicas. Esse é o nosso grande desafio.

Qual deverá ser a marca de sua gestão no que se refere ao relacionamento com os fiscalizados?

Cons. Nonato Lago - Contribuir com a modernização da gestão pública e com o resultado efetivo das políticas públicas empreendida pelos municípios e pelo próprio Estado do Maranhão. Nosso Tribunal se coloca como um aliado da gestão pública, o que significa dizer que a nós, interessa muito mais que a máquina pública funcione de forma adequada, evitando o desperdício e o desvio de recurso, do que aplicar sanções decorrentes de seu mal funcionamento. Claro que o poder punitivo do TCE será acionado sem-

pre que a situação assim exigir, mas a prioridade absoluta hoje é se antecipar, chegar na frente, garantindo que os recursos orçamentários sejam aplicados em benefício da população, em especial daqueles que mais necessitam do amparo do poder público.

Nessa linha, estamos substituindo o mero controle dos gastos, pelo acompanhamento das despesas públicas, consolidando em nossa esfera o chamado controle concomitante, aquele que é exercido no momento em que a execução orçamentária acontece, e não depois do gasto efetuado. Aliado a isso, estamos priorizando ações de orientação que alcançam tanto os gestores públicos, por meio de capacitações, cursos e seminários, quanto a sociedade, fortalecendo o controle social, cada vez mais indispensável ao sucesso das nossas ações.

Que aspectos têm merecido atenção prioritária ao longo desses primeiros seis meses de sua gestão?

Cons. Nonato Lago - Considero como

uma das ações mais efetivas a definição de uma agenda de trabalho das secretarias de Administração e de Controle Externo para o exercício de 2019/2020, de sorte a possibilitar com mais rapidez e precisão o nosso serviço de controle de contas externas. Os recursos são escassos diante do muito a ser feito, de forma que precisamos atuar dentro de um rigoroso planejamento procurando extrair o máximo de cada centavo investido no cumprimento de nossa missão constitucional. O trabalho das duas secretarias é complementar, pois o sucesso de todos os nossos projetos voltados para as ações pedagógica, de fiscalização e de controle dependem de uma organização racional e criativa de nossas rotinas e processos internos. Nessa linha, temos as duas áreas vitais para o bom funcionamento do Tribunal funcionando em grande sintonia.

Os Tribunais de Contas têm reforçado o aspecto pedagógico de sua atuação nos últimos anos, procurando orientar antes de punir. Como a questão vem sendo tratada na sua gestão?

Cons. Nonato Lago - A completa estruturação da Escola Superior de Controle Externo (Essex) com a sua agenda de trabalho para o biênio 2019/2020, buscará ser o braço operacional do TCE para a execução das ações pedagógicas voltadas para a formação e orientação dos fiscalizados e da sociedade civil. Em junho passado, a Essex apresentou essa agenda, recolhendo contribuições e também promovendo sua validação junto ao corpo funcional do Tribunal. Um dos destaques dessa agenda são Semanas de Controle, concebidas para atingir os três grandes públicos das ações pedagógicas do Tribunal: servidores (Secoex), fiscalizados (Secofis), sociedade (Consort). Uma das grandes vantagens será o baixo custo aliado a um altíssimo alcance,



assegurados por meio de parcerias estratégicas com a Secretaria do Tesouro Nacional e o Conselho Federal de Contabilidade.

Ao lado de outras ações igualmente importantes, temos ainda o Encontro de Gestores. Planejado para ser o mais ambicioso evento pedagógico já promovido pelo TCE, o encontro ocorrerá em três dias, incluindo uma feira paralela dedicada a Gestão Pública e Tecnologia.

Investindo cada vez mais em sistemas eletrônicos, o TCE registou inadimplência próxima de zero na entrega das prestações de contas deste ano. O senhor considera que esse reconhecimento reflete, ainda que em parte, os esforços de orientação empreendidos pelo Tribunal?

Cons. Nonato Lago - Sim. Esse feito é consequência do longo aprendizado do TCE em matéria de organização de sua atividade final. A excelente performance das prestações de contas reflete o acerto de normas institucionais e o uso racional das tecnologias da informação. Levando em consideração o número maior de exigências feitas pelo Tribunal em relação ao ano ante-

rior, um índice de 99% de adimplência é bastante animador, indicando que a prestação de contas eletrônica é uma realidade já em seu segundo ano de adoção.

É importante destacar que não há saltos em procedimento com esse grau de complexidade, portanto o estágio que agora alcançamos é o resultado de uma evolução planejada e testada na prática ao longo de vários anos, passando pela entrega de documentos digitalizados para finalmente chegar ao meio eletrônico, incluindo agora as remessas mensais da execução orçamentária, a partir de janeiro do ano passado, além das folhas de pagamento de prefeituras e câmaras, a partir de agosto do mesmo ano.

A resposta dos gestores foi positiva, refletindo o bom nível de diálogo mantido entre a instituição e seus fiscalizados. O TCE tem buscado maior integração com gestores e contadores públicos para que as ferramentas sejam trabalhadas conjuntamente de forma a atender tanto o controle externo quanto controle interno e social.

O TCE se prepara para estreitar mais um canal de interação com a sociedade, por meio de um programa de TV semanal na TV Assembleia. Como o senhor vê essa iniciativa, que deverá ser uma das marcas de sua gestão?

Cons. Nonato Lago - Vejo com otimismo. Esse canal de comunicação com a população possibilitará ao TCE informar de forma didática e em linguagem objetiva o resultado de suas ações,

“Estamos substituindo o mero controle dos gastos, pelo acompanhamento das despesas públicas, consolidando em nossa esfera o chamado controle concomitante.



especialmente as ações fiscalizadoras e os julgamentos. Com isso, o cidadão teria a oportunidade de tomar ciência do importante papel institucional da sua Corte de Contas.

A Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão é hoje uma realidade, consolidando uma cultura cooperativa da atuação de várias instituições em torno de objetivos comuns, preservando as atribuições específicas de cada uma. Qual a sua visão sobre isso?

Cons. Nonato Lago - Continuarmos integrando a Rede de Controle de Contas do Estado e avançando de maneira efetiva em suas atribuições em razão de sua importância para o êxito de nossa atuação. O sucesso da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, considerada uma das mais ativas do país, marca o surgimento de uma nova mentalidade na maneira de atuar desses órgãos, caracterizada pela troca de informações de forma desburocratizada, e pela postura colaborativa de um modo geral. Isso contrasta com um passado recente onde cada órgão parecia cioso em excesso das informações de que dispunha, o que se refletia num excessivo formalismo que desestimulava atuações em parceria. Felizmente isso foi superado em favor de uma atuação em rede, com respeito



Esse feito é consequência do longo aprendizado do TCE em matéria de organização de sua atividade final. A excelente performance das prestações de contas reflete o acerto de normas institucionais e o uso racional das tecnologias da informação”.

estrito à missão constitucional e aos limites de cada instituição, mas tendo em vista prioritariamente os interesses da sociedade, no que se refere ao alcance de resultados mais rápidos, seguros e efetivos.

No âmbito nacional, os Tribunais de Contas vivem um período de intensa mobilização e troca de experiências por meio do programa QATC – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais – Atricon. Nos últimos anos, o TCE maranhense obteve avanços consistentes em relação aos indicadores do programa. Como o sr. vê o programa e de que forma pretende estimular a participação da corte maranhense?

Cons. Nonato Lago - O programa QATC está merecendo de nossa gestão comprometimento total, de forma a contribuir para a melhoria de nossos indicadores de desempenho. Não que-

remos perder o que já foi conquistado, queremos avançar com ele. É consenso entre as cortes de contas do país, o papel revitalizador desse programa que, sem estabelecer ranqueamentos, disseminou um clima de cooperação muito saudável, ancorado no compartilhamento de boas práticas e experiências. Na medida em que os Tribunais buscam reduzir ao máximo suas assimetrias, estabelecendo um padrão de atuação de alto nível, estamos sinalizando positivamente para a sociedade, e não somente por meio de intenções, mas de intervenções concretas e corajosas capazes de gerar resultados igualmente concretos. Mais do que nunca os Tribunais estão dispostos a fazer valer suas prerrogativas constitucionais e fazer a diferença na vida da coletividade, uma diferença positiva, em termos de qualidade de vida decorrente do bom funcionamento das políticas públicas.

Esta é a sua quarta passagem pela presidência do TCE maranhense. Qual será seu legado como gestor público ao controle externo maranhense?

Cons. Nonato Lago - Um TCE mobilizado e focado no cumprimento de sua nobre missão institucional; pessoas felizes trabalhando com o mesmo objetivo. Conforme enfatizei por ocasião da escolha do meu nome para presidir o Tribunal, logo que entrei no TCE, trazia minha experiência de outra área e fiz dessa minha determinação na medicina a medida para meu desempenho também na corte. Recuperando a comparação, ficarei muito feliz se deixar como legado uma instituição saudável institucionalmente, com seus órgãos internos funcionando em sua plenitude e se comunicando entre si com perfeição, permitindo assim que o organismo como um todo tenha uma existência longa e produtiva. **@p**





Auditorias operacionais coordenadas analisarão gestão de Unidades Estaduais de Conservação Ambiental

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) realizará auditorias operacionais coordenadas nas Unidades Estaduais de Conservação Ambiental maranhenses.

As auditorias serão um dos procedimentos decorrentes da assinatura de acordo de cooperação técnica firmado entre o TCE e o Tribunal de Contas da União (TCU), tendo como um dos objetivos identificar e analisar as ações governamentais responsáveis pela implementação das políticas de conservação da biodiversidade nas áreas que devem ser protegidas.

Natureza em foco

A atenção aos aspectos que envolvem as questões relativas à preservação ambiental, bem como aos impactos das obras públicas sobre o meio ambiente, têm sido uma das novas prioridades do sistema de controle externo brasileiro, que dedica esforços ao desenvolvimento de metodologias e indicadores específicos que podem ser empregados nos procedimentos de fiscalização realizados pelos tribunais de contas brasileiros para traçar um diagnóstico desse campo, crucial para o desenvolvimento sustentável do país.

Esse novo foco de atuação dos tribunais de contas se harmoniza com as diretrizes estabelecidas pela Organiza-

ção das Nações Unidas (ONU) para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com os termos da Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (CDB), e com outros acordos e protocolos assinados pelo Brasil na área do meio ambiente.

A equipe responsável pela realização das auditorias é formada pelos auditores estaduais de controle externo José Elias Cadete dos Santos Sobrinho, Regivânia Alves Batista e Samuel Rodrigues Cardoso Neto (coordenador), com supervisão da auditora Auriceia Costa Pinheiro.

De acordo com Auriceia Pinheiro, a equipe está na fase final de plane-



DIAGNÓSTICO: equipe de auditores do TCE aposta em ações concretas a partir de um retrato preciso das unidades de conservação ambiental do estado

jamento da atividade de fiscalização. Após a conclusão dessa etapa, a equipe de auditores deve ir a campo para a realização dos trabalhos. “Fiscalizar as Unidades de Conservação Ambiental permitirá ao TCE traçar um diagnóstico preciso das medidas gerenciais e dos resultados que têm sido alcançados nesse campo essencial para a melhoria da qualidade de vida. O patrimônio ambiental de nosso país deve ser valorizado, preservado e seu uso deve ocorrer de forma racional e sustentável”, afirmou Auriceia. 



Bioma Amazônico

Em 2013, também como atividade resultante de acordo assinado com o TCU, o TCE maranhense realizou auditorias ambientais nas Unidades de Conservação do Bioma Amazônico.

Foram auditadas as unidades:

Bacanga, Baixada Maranhense, Itapiracó, Lagoa da Jansen, Maracanã, Rangedor e Reentrâncias Maranhenses.

As informações levantadas pelos auditores devem servir de base para que os órgãos responsáveis pela gestão das unidades de conservação aprimorem as medidas utilizadas na administração das áreas com ênfase no modelo gerencial adotado e na melhoria de documentos como o Plano de Manejo, entre outros instrumentos.



Parque do Rangedor

O PARQUE Estadual do Sítio Rangedor integra o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que dividiram as Unidades de Conservação (UCs) em áreas de Proteção Integral e de Uso Sustentável.



Engenheiro apresenta aos auditores do TCE estrutura do Parque Estadual do Rangedor



Auditores conhecem as instalações do Parque Estadual do Rangedor



Vista da pista de caminhada que fará parte da estrutura do parque

Boas Relações

TCE promove simpósio sobre atendimento ao público e relações interpessoais

O Gabinete de Segurança Institucional (GASIP) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) promoveu no dia 11 de julho, o simpósio de Atendimento ao Público e Relações Interpessoais, voltado aos integrantes do Gabinete e demais servidores que atuam na recepção e no atendimento ao público.

O evento buscou aprimorar a capacidade de atendimento ao público, aumentar a eficácia da segurança, além de aperfeiçoar formas para elevar o índice de satisfação dos servidores do TCE-MA e dos que visitam a sede da corte maranhense.

Na mesa de abertura do evento, formada pelo chefe do GASIP, coronel Laércio Ozório Bueno, e pelo capitão Felipe Carvalho, o presidente do TCE-MA Nonato Lago declarou: “Estou muito feliz de estar aqui e ver esta iniciativa que visa a troca de conhecimentos. Fico satisfeito de saber da preocupação do Gabinete Militar com os servidores no sentido do aprimoramento de sua capacidade de relacionamento”. O presidente ainda completou: “Esta casa também é um local de relacionamento cordial, em que fazemos questão de passar a imagem de uma instituição cidadã”.

A vigilante Cristiane Rocha aprovou

o evento. “Em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de participar de um momento como este. Estou achando muito bom podermos tirar nossas dúvidas. É muito importante para todos nós, que lidamos com o público, fazermos parte desse simpósio. Me senti lisonjeada e grata”, disse Cristiane.

O coronel Laércio Ozório Bueno agradeceu a oportunidade que a presidência proporcionou de concretizar a realização do encontro: “Este evento só foi possível graças à sensibilidade do presidente Nonato Lago, que acolheu a ideia e deu sinal verde para a sua realização”. **ep**

Troca de comando

O Coronel Laércio Ozório, é o novo comandante da Polícia Militar do Estado no Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele substituiu o também coronel Celso Jardim, que foi para a reserva.

O presidente do Tribunal, Conselheiro Nonato Lago agradeceu o trabalho do ex-comandante, que, neste dois anos em que esteve nos quadros do TCE “demonstrou muito zelo para o cumprimento de suas atribuições, o

que certamente terá continuidade com o Cel. Ozório”.

Nonato Lago disse que pretende implantar algumas alterações na estrutura interna da PM no TCE a fim de que possa dar melhor andamento às suas atividades. A principal missão é dar segurança institucional ao órgão, zelando pela preservação de seu patrimônio e segurança dos seus servidores. A unidade conta com dois oficiais e seis praças. **ep**



Keila Heluy Gomes



Os recentes acontecimentos da história de nossa Nação, em que vieram à tona casos e mais casos de corrupção e de desvio de recursos públicos, puseram em destaque o papel dos Tribunais de Contas no Brasil e despertaram na sociedade o interesse por um controle externo mais ativo – na realidade, mais proativo, uma vez que institucionalmente é finalidade das Cortes de Contas zelar pelo bom uso dos recursos públicos. Crimes contra o patrimônio e fraudes em licitações e folhas de pagamento que, volta e meia são evidenciados, remetem os cidadãos ao questionamento óbvio quanto à efetividade dos órgãos de Controle Externo no cumprimento de seu papel de fiscalizador das contas públicas; principalmente, quando se pondera a respeito das cifras bilionárias que são despendidas do orçamento público para a realização das despesas anuais dos Tribunais de Contas.

Vivemos tempos em que o desempenho das atividades de Controle Externo, constitucionalmente designadas aos Tribunais de Contas, tem suscitado duras críticas, dúvidas e questionamentos acerca da sua atuação. Não raras são as discussões sobre a viabilidade de sua manutenção e conseqüente extinção, a exemplo dos remanescentes Tribunais de Contas dos Municípios, cujo desempenho, na maioria das vezes, não consegue atingir uma efetividade capaz de justificar os gastos com seu funcionamento.

Muito se ouve falar do desgaste da imagem dos Tribunais de Contas nesse contexto em que são, cada vez mais comuns investigações e comprovações de casos de corrupção com o dinheiro público em nossa sociedade. Esse cenário, realmente, pode sugerir ao cidadão a equivocada ideia de questionável importância dos Tribunais de Contas enquanto órgãos de controle; relativizando essa importância. Todavia, nos cabe trazer à memória que é incontestável a participação dos mesmos na operacionalização de ações de combate à corrupção na Administração Pública, a exemplo das últimas operações deflagradas pelas instituições policiais em conjunto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União.

É irrefutável, portanto, que mudanças são imprescindíveis

e estão à porta. Mudanças que garantam aos Tribunais de Contas melhor atuação na instrumentalização de suas ações de controle e combate ao desvio de recursos públicos. Tais mudanças, na verdade, já vêm ocorrendo no âmbito dos Tribunais nos Estados. Aos poucos, tem se vislumbrado a busca por novas formas de acompanhamento e controle dos gastos públicos. A exclusividade do velho e conhecido método de fiscalização executado após decorridos anos (quando já se encontra esgotada a produção dos efeitos dos atos) tem dado vez, gradativamente, a um controle mais eficiente, preventivo e adequado à atual conjuntura, que é o concomitante, onde o agir tempestivo é indispensável para evitar que danos ocorram ao Patrimônio Público, do qual somos guardiões, enquanto órgãos de controle. A estratégia, então, deve estar direcionada no sentido de municiar o Tribunal de condições e meios para exercer com excelência as suas funções e competências.

No Maranhão, tem-se experimentado nos últimos anos, a implantação de diversos sistemas eletrônicos de informação, acompanhamentos e auditoria – a exemplo do Sistema de Fiscalização, SAE, SACOP, SIGER, SPE e SAAP –, no sentido de tornar a fiscalização mais efetiva e trazer para a realidade maranhense o controle externo concomitante.

“É irrefutável, portanto, que mudanças são imprescindíveis e estão à porta. Mudanças que garantam aos Tribunais de Contas melhor atuação na instrumentalização de suas ações de controle e combate ao desvio de recursos públicos.”

“Em verdade, para que essa concomitância aconteça, é realmente necessário que o Tribunal invista na modernização do controle externo através da estruturação de novos sistemas e plataformas, e da capacitação da equipe técnica para colocá-los em prática.”

Essa busca para que se adote a auditoria concomitante e a veja acontecendo no âmbito desta Corte de Contas tem se revelado sua principal meta, ao que se pode perceber.

Em verdade, para que essa concomitância aconteça, é realmente necessário que o Tribunal invista na modernização do controle externo através da estruturação de novos sistemas e plataformas, e da capacitação da equipe técnica para colocá-los em prática. Mas não se resume tão somente a isso!

Como sabemos, o Tribunal de Contas exerce sua missão de controle congregando, dentro de si, três funções distintas, as quais devem ser independentes e harmônicas, quais sejam: a análise das contas, o julgamento e a execução – desempenhadas, respectivamente, pelos Auditores, pelos Conselheiros e seus Substitutos, e pelos Procuradores de Contas (que compõem o Ministério Público de Contas).

E então, nós, Auditores, que temos uma função incontestável nessa tríade, e que até aqui vimos um Tribunal empenhado em se equipar e aparelhar, preparando-se e arregimentando condições para os novos desafios da atualidade, vamos ficar alheios a essas mudanças? Vamos nos restringir a ficarmos como meros espectadores? Não, não podemos! Devemos tomar parte nesse processo! Afinal, a sociedade nos cobra respostas, e respostas urgentes, rápidas!

Quanto a nós não ficamos indignados com as péssimas condições de educação, de saúde e de segurança em que vivemos? Estamos inseridos em um meio em que pessoas perecem por falta de atendimento médico, crianças têm acesso a um ensino precário e não podemos sair às ruas com tranquilidade pela insegurança instalada. Barrar os desvios de recursos, além de uma necessidade como cidadão, é uma obrigação enquanto partícipe do processo de fiscalização de Contas Públicas. Não vivemos em bolhas! Somos parte deste processo! Sempre achei que fazer o meu trabalho com afinco e comprometimento seria fundamental para contribuir com a redução dessas desigualdades. Certamente por isso, não me contento em relatar o trivial. E, mesmo quando pressionada pela celeridade exigida nas Ordens de Serviços, procuro sempre fazer o meu melhor e ir além. Por quê? Por que sou melhor do que os outros? Não. Porque tenho certo entendimento de que sou uma peça de um quebra-cabeça maior do que eu. O trabalho do Auditor compõe algo maior. É, num contexto mais amplo,

uma resposta aos anseios da sociedade da qual fazemos parte, e, no âmbito do controle externo, um instrumento de respaldo ao Colegiado do Tribunal para decisões (para a emissão de Pareceres e Acórdãos) e ao Ministério Público para possíveis representações e investigações; pois nossos relatórios reúnem elementos de informação e de prova, necessários, inclusive, ao ajuizamento de ações, como as de Improbidade.

Ouve-se ainda falar, dentre os Auditores, que Relatórios de Instrução superficiais, feitos às pressas, muitas vezes com registro de ocorrências mal fundamentadas, são problemas daqueles que analisarão as defesas e os recursos; como se não fôssemos nós mesmos que os analisássemos depois. Essa postura e mentalidade devem ser deixadas pra trás! Nosso trabalho tem repercussões e consequências, e exige de nós comprometimento e responsabilidade!

O Auditor, no exercício de fiscalização da aplicação dos recursos públicos e na instrução de processos que auxiliarão no julgamento das contas dos gestores, muitas vezes não consegue ver o resultado de seu trabalho, nem sua repercussão; pois o vê isoladamente. Mas é importante a compreensão de que esse trabalho não é estanque - ele segue uma sequência, um rito; e que são os frutos desse trabalho que lastreiam a atuação do Tribunal de Contas no seu dever de agir de ofício.

Sob a ótica interna, ao fiscalizar, acompanhar e levantar elementos de informação e provas, o auditor instrumentaliza o trabalho dos Conselheiros e Procuradores de Contas, subsidiando-lhes na tomada de decisão, no ajuizamento de ações e na atuação dos demais partícipes da Rede de Controle. Assim, compondo uma engrenagem ainda maior e complexa, nosso trabalho revela uma importância que excede o aspecto meramente institucional, pois repercute além do âmbito do Tribunal de Contas. Afinal, guarnecer o combate aos desvios de recursos públicos é atender aos anseios da sociedade, que clama pelos resultados do trabalho do Controle Externo no sentido de dirimir as desigualdades sociais que a avassalam.

Ao adotar uma postura proativa, o servidor revela-se mais consciente da importância de seu trabalho na construção de um controle externo mais efetivo e eficiente. Transcrevendo-se do dicionário as descrições acerca da proatividade e dos significados correlatos, tem-se:

Proatividade:

- *Característica de quem busca identificar ou resolver possíveis problemas por antecipação, com antecedência;*
- *Característica de quem age ou pensa de maneira antecipada;*
- *Presteza;*
- *Diligência.*

Presteza:

- *Característica de quem é solidário;*
- *Qualidade da pessoa que tenta ajudar os outros de maneira caridosa e rápida;*
- *Qualidade do que possui pressa, ligeireza, agilidade;*

- *Qualidade do que ou da pessoa que está prestes, disponível.*

Diligência:

- *Presteza, velocidade no modo de fazer algo;*
- *Zelo, cuidado e aplicação na realização de tarefas e compromissos;*
- *Cuidados, métodos ou providências;*
- *Ação de investigar ou buscar.*

E o oposto de proativo? É o reativo. Diz-se reativo o ato de ter uma reação, de reagir após um acontecimento, após uma ação, atuando dentro de padrões de comportamentos recorrentes. Um comportamento reativo, ao contrário do proativo, não possui uma qualidade positiva, pois indica alguém que não se preocupa antecipadamente com os problemas ou que deixa as situações sem solução; caracteriza-se por ser estático, lento, indiferente, frio, desligado, ineficiente, ineficaz, lento, descompromissado. Pessoas reativas pensam negativo e não enxergam as oportunidades, subvalorizam o crescimento e a produtividade, vivem colocando culpa em tudo e em todos, não se auto avaliam e colocam dificuldades na resolução de problemas, dizendo que não há solução, que não vão conseguir, que não têm como fazer a atividade, que não conseguem aprender, etc., e não se esforçam para mudar.

Mas o que é que eu estou querendo dizer com isso? Que nós não estamos trabalhando, ou que temos tido um comportamento reativo? Não. Apenas quero despertar aqui a ideia de que nós também podemos ser os protagonistas das mudanças de que o Controle Externo necessita e que tanto queremos. Vimos que o nosso Tribunal está determinado no sentido de implantar o quão antes possível a análise concomitante das contas públicas. E como faremos parte dessas inovações e mudanças? Sendo proativos e desempenhando nosso trabalho com excelência, com resultados além das expectativas!!!

Notei que a PROATIVIDADE é a característica que mais se aproxima do que a essência do Auditor deve ser. Ter uma postura proativa é arriscar-se a estar sempre à frente de qualquer situação-problema, seja ela concreta ou iminente. As pessoas proativas têm atitude, tem iniciativa, e atuam no sentido de evitar problemas; valorizam e buscam gerenciar bem o tempo, e agem de pronto, não deixando para depois tarefas e a solução de problemas, o que facilita a otimização dos recursos e a qualidade na entrega, evitando inclusive o retrabalho; têm disciplina, o que viabiliza o cumprimento de prazos, metas e tarefas, e as deixa menos suscetíveis a cobranças, pressões, ou mesmo advertências quanto a atrasos; estão sempre se capacitando (estudando, pesquisando, lendo, buscando novos aprendizados) para saberem como melhor enfrentar desafios.

A proatividade pode mudar o comportamento das pessoas do lugar onde se trabalha. Os que possuem comportamento proativo tendem a estimular e promover mudanças nos ambientes em que atuam e, com isso, as empresas para as quais trabalham muitas vezes também adotam posturas proativas diante do mercado.

Pessoas como Bill Gates e Steve Jobs, que revolucionaram o mundo com a tecnologia acessível e se tornaram grandes personalidades, ou como Dalai Lama, Mahatma Gandhi, Madre Teresa de Calcutá, Nelson Mandela, e o próprio Jesus Cristo, conhecidos como líderes exemplares, detinham o desejo de mudar, de transformar, de inovar e revolucionar através da sua postura proativa. Assim, destacaram-se e tornaram-se referências históricas, pelo que trouxeram significativa contribuição para a melhoria da humanidade.

O artigo intitulado Postura proativa: a atitude dos profissionais de alta performance, escrito ao site da HDI Brasil por Patrícia Gonçalves, resume com maestria o protagonismo da pessoa proativa, quando conclui, dizendo que a pessoa com atitudes positivas na vida pessoal, decorrentes de um comportamento proativo, dificilmente será acomodada na vida profissional. O seu eu verdadeiro é maior e isso facilitará todas as áreas em sua vida. Ser proativo é uma escolha e está relacionado ao querer e ao agir, saindo do discurso e indo para a prática. É a capacidade de dirigir a sua própria vida e ter consciência de que ser competente e feliz são questões de sua responsabilidade.

Abaixo, seguem os quadros resumos com as principais características e atitudes da pessoa proativa e as principais diferenças entre pessoas reativas e pessoas proativas:

PESSOA PROATIVA

Principais Características

- *Busca constante por oportunidades de mudança;*
- *Executa ideias;*
- *Enfrenta obstáculos;*
- *Opõe-se sem criar confrontos e conflitos;*
- *Tem flexibilidade a ponto de saber lidar com qualquer mudança;*
- *Tem iniciativa, atitude, liderança e perseverança;*
- *Tem agilidade, coletividade e capacidade de gerar valor agregado ao produto;*
- *É capaz de compatibilizar inteligência, experiência e expertise, transformadas em valores éticos;*
- *Tem visão global mesmo que não trabalhe fora do país;*
- *É empreendedor e tem facilidade de inovar, além de características marcantes que o tornam um profissional de alta performance*

E o oposto de proativo? É o reativo. Diz-se reativo o ato de ter uma reação, de reagir após um acontecimento, após uma ação, atuando dentro de padrões de comportamentos recorrentes. Um comportamento reativo, ao contrário do proativo, não possui uma qualidade positiva, pois indica alguém que não se preocupa antecipadamente com os problemas”

Principais Atitudes

- Comprometer-se em tudo que faz
- Ter responsabilidade nas atividades e tarefas
- Reciclar-se constantemente
- Buscar a auto-crítica
- Abandonar a procrastinação
- Antecipar-se aos problemas
- Avaliar com frequência o resultado de seu trabalho
- Estabelecer prioridades
- Ter iniciativa
- Aprimorar seu foco

Principais diferenças entre pessoas reativas e pessoas proativas

- Pessoas reativas são aquelas que pensam e agem dentro de padrões de causa e efeito.
- Pessoas proativas influenciam o meio, garantem harmonia, direcionam boas energias, iluminam tudo e a todos ao seu redor. Nunca se sentem vítimas das circunstâncias. Escolhem com sabedoria as coisas que podem influir para uma mudança significativa que atenda a muitos.
- Quando um Proativo comete um erro, diz: “Enganei-me”, e aprende a lição.
- Quando um Reativo comete um erro, diz: “A culpa não foi minha”, e responsabiliza terceiros.
- Um Proativo sabe que a adversidade é o melhor dos mestres.
- Um Reativo sente-se vítima perante uma adversidade.
- Um Proativo sabe que o resultado das coisas depende de si.
- Um Reativo acha-se perseguido pelo azar.
- Um Proativo trabalha muito e arranja sempre tempo para si próprio.

- Um Reativo está sempre “muito ocupado” e não tem tempo sequer para os seus parentes.
- Um Proativo compromete-se, dá a sua palavra e cumpre.
- Um Reativo faz promessas e quando falha só sabe justificar-se.
- Um Proativo diz: “Sou bom, mas vou ser melhor ainda”.
- Um Reativo diz: “Não sou tão mau assim; há muitos piores que eu”
- Um Proativo ouve, compreende e responde.
- Um Reativo não espera que chegue a sua vez de falar
- Um Proativo respeita os que sabem mais e procura aprender algo com eles.
- Um Reativo resiste a todos os que sabem mais e apenas se fixa nos seus defeitos.
- Um Proativo sente-se responsável por algo mais que o seu trabalho.
- Um Reativo não se compromete nunca e diz sempre: “Faço o meu trabalho e é quanto basta”.
- Um Proativo diz: “Deve haver uma melhor forma de o fazer. . .”
- Um Reativo diz: “Sempre fiz assim. Não há outra maneira.”
- Um Proativo consegue “ver a parede na sua totalidade”.
- Um Reativo fixa-se “no azulejo que lhe cabe colocar...”
- Um Proativo é PARTE DA SOLUÇÃO.
- Um Reativo é PARTE DO PROBLEMA.

Gostaria de finalizar, encorajando a mim mesma e aos demais colegas Auditores, citando um versículo da Bíblia que diz em Colossenses 3.23: “Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens”.^{ep}

REFERÊNCIAS

<https://www.conjur.com.br/2018-fev-16/ismar-viana-problema-nao-proatividade-tribunais-contas>

<https://www.hdibrasil.com.br/index.php/conteudo/service-desk-blog/557-postura-proativa-a-atitude-dos-profissionais-de-alta-performance>

<http://pensar.com.br/proatividade/>

<https://www.biblionline.com.br/acf>

Maior eficiência

Treinamento qualifica auditores para acompanhar realização de processos licitatórios. Medida contribui para fortalecimento da função pedagógica da Corte de Contas.

pela elaboração e realização do treinamento, identificaram a necessidade de promoção de qualificação nesse segmento, tendo como base a análise da atuação em campo dos auditores do setor. O treinamento foi denominado "Acompanhamento, in loco, de sessões de abertura de procedimentos licitatórios" e contou com o apoio da Escola Superior de Controle Externo (Escecx) para a sua realização.

Para o gestor da Utcecx 4, Divaci Couto Júnior, os temas debatidos no treinamento têm o potencial de contribuir para melhor desempenho dos auditores nos procedimentos de fiscalização e adicionalmente podem intensificar ainda mais o volume de informações transmitidas aos jurisdicionados. "A atividade de fiscalização não deve ter apenas o caráter punitivo. Quando necessário, esse aspecto será utilizado nos termos da legislação vigente e no âmbito das atribuições do TCE. Entretanto, atuar de forma pedagógica pode contribuir para um processo de mudança de cultura em que os gestores públicos passem a adotar medidas mais efetivas e capazes de beneficiar a sociedade", afirmou Divaci.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), como parte de sua estratégia de permanente qualificação do corpo funcional, promoveu em maio treinamento direcionado ao aprimoramento da atuação dos auditores durante a realização de processos licitatórios.

Como órgão responsável pelo exercício do controle externo, faz parte das atribuições da Corte de Contas verificar em detalhes as medidas adotadas pelos poderes e órgãos públicos quando da realização de contratações via processos licitatórios, procedimentos que demandam fatia expressiva do orçamento.

Ao atuar de forma ainda mais efetiva em relação aos processos licitatórios, além de combater as eventuais ações em desacordo com o que estabelece a legislação vigente nesta área, os técnicos do TCE maranhense, ao transmitirem informações específicas da área aos integrantes das comissões de licitação, contribuem para a ampliar a abrangência da função pedagógica do controle externo, o que pode prevenir a ocorrência de futuros desvios de recursos públicos.

As Unidades Técnicas de Controle Externo 4 e 5 (Utcecx 4 e 5), gerenciadas pelos gestores Divaci Couto Júnior e Flaviana Pinheiro Silva, responsáveis

Destinado aos auditores de controle externo que atuam diretamente na realização de procedimentos de fiscalização, o treinamento teve como objetivo a disseminação de informações e procedimentos que têm por finalidade tornar mais eficaz o processo de acompanhamento das licitações realizadas na esfera da administração pública.

Os auditores do TCE, entre outras atribuições, têm a missão de verificar todos os aspectos legais e as especificidades técnicas constantes dos processos licitatórios, com o intuito de identificar se as licitações serão realizadas de modo a oportunizarem, além do emprego idôneo dos recursos públicos, o atendimento efetivo das demandas que motivaram a sua realização.

De acordo com o auditor, a realização do treinamento contribuiu para o nivelamento de procedimentos entre as diferentes equipes de auditoria, permitindo que a atuação dos auditores em campo seja ainda mais eficaz, identificando e atuando na correção das distorções detectadas nos procedimentos licitatórios, além de orientar as equipes técnicas responsáveis pela realização dos mesmos.

A auditora de controle externo Keila Fonseca, que foi gestora da Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), ministrou o treinamento. Quarenta e oito auditores participaram do treinamento.

Desempenho melhorado

Além do treinamento voltado para os processos licitatórios, já foram realizadas esse ano as palestras “O papel do auditor” e “A proatividade do auditor” e o curso “Representação”, ministrado pelo procurador do Ministério Público de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Rodolfo Laime Falcão Júnior, auditor estadual de controle externo, lotado na Unidade de Controle Externo 4, destacou a contribuição do treinamento para a melhoria dos trabalhos das equipes de fiscalização. “O treinamento de hoje é de extrema importância. No contexto do controle externo concomitante, essas informações possibilitam melhorar ainda mais as fiscalizações e verificar a regularidade dos processos licitatórios e a sua forma de condução”, afirmou. **ep**

O objetivo é a disseminação de informações e procedimentos que têm por finalidade tornar mais eficaz o processo de acompanhamento das licitações.



Receita Própria



TCE realiza levantamento operacional da receita própria dos municípios maranhenses

As finanças municipais apresentam uma composição de receitas basicamente estruturadas em receitas próprias e transferências da união e estados, sendo que os municípios em sua grande maioria são dependentes dos repasses constitucionais, inibindo investimentos das gestões municipais em suas próprias estruturas de arrecadação e aumentando a vulnerabilidade dos municípios.

Diante da realidade apresentada pelas atuais estruturas de receitas dos municípios é de fundamental importância que se desenvolvam ações consistentes focadas no fortalecimento das receitas próprias, a exemplo da arrecadação do IPTU, ISS, ITBI e mais recentemente a cobrança do ITR.

É de fundamental importância que as gestões municipais realizem uma avaliação da estrutura econômica do município, pois será a partir desta análise que serão evidenciadas as princi-

pais características que devem ser consideradas para o fortalecimento das receitas próprias, eficiência fiscal e com impactos relevantes para o equilíbrio das contas.

O TCE-MA realizou e divulgou em março um levantamento operacional da receita própria dos municípios maranhenses, verificando a execução orçamentária do período 2015-2017, por meio da avaliação dos balanços apresentados nas prestações de contas. O levantamento tem como principais objetivos avaliar a administração tributária e os sistemas de arrecadação municipais para apontar possíveis falhas e sugerir ações que aprimorem a gestão fiscal; verificar o cumprimento do artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o que pode resultar em maior eficácia na arrecadação dos recursos próprios e na gestão fiscal; informar sobre a possibilidade de solicitação de assistência técnica ou reali-

zação de cooperação financeira junto à União com vistas ao cumprimento das normas, conforme determina o artigo 64 da LRF.

A conclusão do levantamento operacional da receita própria permitirá ao TCE ter acesso a dados precisos sobre esse segmento da administração pública que possibilitarão à instituição, entre outras medidas, adotar ações no sentido de orientar as gestões municipais no processo de melhoria da estrutura administrativa tributária e de arrecadação, fator que pode reduzir a dependência dos repasses oriundos do Estado e da União.

A metodologia escolhida para a realização do levantamento foi a pesquisa documental, feita a partir da análise da prestação de contas dos municípios, tendo como referência os exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017. Foram aplicados também questionários via internet e realizados estudos de

Como foi feito o levantamento

Análise da prestação de contas dos municípios nos anos de 2015, 2016 e 2017

Foram realizados estudos de caso

Metodologia: pesquisa documental

Foram aplicados questionários via internet

Inspeções locais em alguns municípios. No processo de finalização do trabalho devem haver fiscalizações

Os dados do levantamento das receitas próprias dos municípios maranhenses ainda estão sendo consolidados.



caso com inspeções locais em alguns municípios. No processo de conclusão dos trabalhos podem ser feitas também fiscalizações decorrentes de representações originadas no TCE.

De acordo com os auditores do TCE que atuaram no levantamento, a ação se justifica em razão do cenário de restrições orçamentárias que afetam os municípios brasileiros. O Tribunal também espera combater os baixos indicadores sociais do Maranhão, atenuar a crise fiscal dos municípios e colaborar para a gestão qualificada e eficiente dos valores arrecadados.

Segundo a gestora da Utce 1, Helvilane Araújo, que coordena os trabalhos, vários aspectos relevantes foram detectados: falta de planejamento municipal; dependência das transferências governamentais; falta de estrutura administrativa tributária; administração tributária realizada por terceiros (representações). “Espera-se recomendar ao TCE a normatização da matéria, a capacitação dos jurisdicionados, além da elaboração de uma cartilha”, ressalta a auditora.

Evento

No lançamento do projeto Município Legal: + Receitas + Direitos, com o objetivo de criar nas prefeituras uma cultura arrecadadora a fim de que possam ser menos dependentes de transferências federais, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho citou o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria da TCE. “O levantamento da receita própria dos municípios feito pelo TCE é um trabalho que certamente vai ajudar os promotores de Justiça na observação sobre como vai ser o desempenho da arrecadação a partir das medidas adotadas pelos prefeitos após entendimento com o MP em suas comarcas”, afirmou o procurador-geral. No mesmo evento, o conselheiro Edmar Cutrim, que representava o Tribunal de Contas do Estado (TCE), disse que a instituição estará pronta para fortalecer o trabalho do Ministério Público por meio desse levantamento. **@p**

Desafio de alto nível

Audidores do TCE concluem primeira fiscalização em contrato com financiamento do BID

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concluiu, em abril, sua primeira fiscalização resultante do Procolo de Entendimento assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em junho do ano passado. Executado pelo município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, o contrato destinado ao Programa de Revitalização do Centro Histórico de São Luís – PROCIDADES envolve recurso da ordem de US\$ 27.180.000,00.

O trabalho foi realizado pela Secretaria de Controle Externo (Secex) do TCE, que designou os auditores Valéria Cristina Vieira Moraes (coordenadora),

José Elias Cadete dos Santos Sobrinho, Monica Valéria de Farias, Renan Coelho de Oliveira e Rodolpho Layme Falcão Júnior para o levantamento das informações e produção do relatório final, ficando o controle de qualidade a cargo do secretário de Controle, Bruno Almeida, e da secretária-adjunta, Carmen Bastos.

Realizada ao longo de três meses, a fiscalização foi precedida de treinamento com consultores do BID, no TCE e na representação do banco, em Brasília, além da participação em fóruns de auditoria. Após a fase de planejamento, desenvolvida com base no Termo de Referência encaminhado

pelo BID ao TCE logo após a formalização do acordo, teve início o trabalho de campo. Basicamente, essa etapa envolveu a interlocução com os gestores do programa, requisição e checagem da documentação relativa à execução do contrato.

Cabe destacar que, embora o acordo garanta ao TCE a condição de órgão credenciado, a natureza do trabalho é de uma auditoria independente junto ao banco, o que traz grandes implicações em relação a regramentos e critérios. “São muitas as diferenças em relação aos trabalhos de auditoria realizados pelo controle externo, o que torna a experiência bastante rica e desafiadora”, explica a auditora Valéria Moraes.

Ela explica que O BID tem políticas de contratação diferentes das usualmente empregadas, com processo seletivo simplificado de consultores e uma série de políticas voltadas para a gestão da aplicação dos recursos do financiamento. “Tivemos que estudar tudo isso, durante a etapa de planejamento, a fim de nos familiarizarmos com essas diferenças”, explica a auditora. “A diferença essencial decorre da abordagem da auditoria independente, que é diferente da abordagem da auditoria de controle externo”, sintetiza.

De acordo com o auditor Renan Coelho de Oliveira, a grande diferença é o critério, já que as normas geralmente diferem das normas gerais, a exemplo da Lei nº 8.666. “A mesma auditoria caso fosse feita pelo TCE teria como base a Lei de Licitações e Contratos”, lembra. Nesse caso, embora não se descarte essa legislação, é necessário levar em conta as políticas do banco, que são muito específicas. Por exemplo, existem políticas para aquisição de



bens e contratação de obras e ainda para contratação e seleção de consultores. “Esse é um aspecto, além disso, as regras do próprio contrato são diferentes”, destaca o auditor.

As diferenças também alcançam as questões contábeis. Por exemplo, enquanto a contabilidade normalmente é feita em regime de competência, o BID exige que as demonstrações sejam feitas em regime de caixa. As demonstrações financeiras do BID tem um demonstrativo próprio (investimentos acumulados) que não tem correspondentes nos demonstrativos aplicados ao setor público, fluxo de caixa, o que também representou uma novidade para os auditores do TCE.

Mesmo assim, a equipe é unânime em reconhecer que a experiência acumulada ao longo de anos com as auditorias de controle externo contribuiu positivamente para o bom andamento dos trabalhos, especialmente no que diz respeito a rotinas de solicitação e manipulação de documentos.

Por outro lado, a equipe também acredita que a experiências como auditores independentes do BID pode contribuir para a qualidade de seu trabalho nas auditorias do Tribunal, especialmente por terem sido capacitados nas normas internacionais da INTOSAI, já que é uma tendência dos Tribunais aderirem a essas normas. “Podemos dizer que avançamos nesse campo por meio dessa experiência. Demos um passo importante”. Para eles, é apenas questão de tempo a adesão do TCE maranhense a essa legislação. ©P



A equipe

Valéria Cristina Vieira Moraes (Coordenadora),
José Elias Cadete dos Santos Sobrinho,
Monica Valéria de Farias,
Renan Coelho de Oliveira
e Rodolpho Layme Falcão Júnior



Controle de Qualidade é etapa final

De acordo com o Termo de Referência, o TCE se compromete a emitir dois produtos: o Relatório dos Auditores Independentes sobre Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes Sobre O Controle Interno, que é uma avaliação sobre o controle interno, uma avaliação da entidade gestora do programa, no caso o GP da Secretaria Extraordinária de

Projetos Especiais. Esses dois produtos são encaminhados para o gestor, o coordenador do programa, no caso o titular da Secretaria de Projetos Especiais Gustavo Marques. “Na verdade foram quatro produtos, se considerarmos que envolveram os anos de 2017 e 2018”, lembra Valeria Moraes. Esse material por sua vez é encaminhado ao BID pelo coordenador do programa.

Na esfera do TCE, esses mesmos produtos seguem para o Controle de Qualidade, por meio de um processo administrativo. Após dar ciência, eles encaminham à presidência, que tem a prerrogativa de encaminhá-lo ou não ao relator das contas. Do ponto de vista da auditoria independente, o trabalho está concluído com o encaminhamento do relatório ao controle de qualidade. ©P

Combate ao acúmulo

A acumulação ilegal de cargos públicos é um dos aspectos mais danosos à administração pública e se reflete de forma negativa em dois pontos essenciais: o recebimento indevido de remuneração e a baixa qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Quem acumula cargos públicos ganha um dinheiro que não deveria receber e, em geral, não trabalha adequadamente em algum ou nenhum dos lugares onde atua de forma irregular.

O Maranhão apresenta hoje cerca de 37 mil casos de acúmulo indevido de cargos em todo o estado, o que corresponde a 20% da folha. A grande maioria envolve a contratação de profissionais da Educação. A revelação é do TCE-MA, a partir dos dados coletados pelo Censo dos Servidores Públicos Maranhenses (Cesma). O tribunal maranhense, em conjunto com as administrações públicas estadual e municipais, está investindo no aperfeiçoamento dos mecanismos de controle sobre a folha de pagamentos, despesa que envolve em média 60% do orçamento dos municípios em todo o Brasil.

O marco das ações de combate é justamente a realização do Cesma, que permitiu um diagnóstico da situação no âmbito do Maranhão, revelando um quadro de desorganização que chega ao desconhecimento de componentes indispensáveis da folha. Para os auditores do TCE, foi como a abertura da “Caixa de Pandora” nessa área da administração pública. Os resultados mostraram uma realidade que surpreendeu tanto o órgão fiscalizador quanto seus fiscalizados.

O diagnóstico levou a corte de contas maranhense, que até pouco tempo limitava seu controle nessa área aos processos de aposentadoria, a reformular sua política, adotando o *accountability* horizontal. O conceito se refere à mútua fiscalização e controle existente entre os poderes ou entre os órgãos,

por meio dos Tribunais de Contas ou Controladorias Gerais e agências fiscalizadoras, pressupondo uma ação entre iguais ou autônomos.

A ideia é melhorar a governança, entendida, no conceito formulado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

“Trata-se do exercício de um controle permanente, onde se busca, no caso concreto, trazer o fiscalizado para dentro das ações, envolvendo os gestores de recursos públicos, e a ação em rede, por meio da participação do Ministério Público (MPE), do Ministério Público de Contas (MPC) e da Federação dos Municípios Maranhenses - Famem”, explica o auditor Fábio Alex



A Linha do Censo

OBJETIVO DO CESMA

formar um banco de dados consolidado das informações sobre folha de pagamento de ativos e inativos

FERRAMENTA

o banco de dados permitiu a criação de uma ferramenta de controle

TABULAÇÃO DOS DADOS

após a tabulação, os técnicos do TCE detectaram que as áreas com maior quantidade de vínculos ilegais com o serviço público são as de Educação e de Saúde



PONTO DE PARTIDA

realização do Censo dos Servidores Públicos Maranhenses (Cesma)

PAINEL DE VÍNCULOS

a ferramenta eletrônica desenvolvida permite gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas

CENÁRIO E IDENTIFICAÇÃO

foi possível verificar o cenário e identificar os municípios, áreas e instituições com maior número de casos.

NOTIFICAÇÃO

Os acúmulos indevidos foram notificados. Adoção de providências necessárias à regularização.

Melo, gestor da Unidade Técnica do Tribunal responsável por esse campo de controle.

Fábio Alex reforça que o combate às irregularidades relativas à acumulação de cargos no serviço público realizado pelo TCE se dá em diversas etapas e por meio de integração com as outras instituições já citadas. O ponto de partida foi, além do Censo dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Cesma), a implementação do Módulo Folha de Pagamentos, ações específicas desenvolvidas em conjunto com o MPE, capacitação do corpo técnico do TCE e a ferramenta Painel de Vínculos.

Em reunião com os responsáveis por áreas estratégicas do TCE maranhense, como membros do colegiado, procuradores, gestores de unidades e auditores, foram apresentadas as ações de fiscalização da folha de pagamento e acúmulo de cargos previstas para o biênio 2019/2020. A meta é ter 50% dos casos identificados tendo como referência a folha de dezembro de 2018. “Pode parecer pouco, mas é uma meta bastante ambiciosa diante do

quadro que encontramos e das possibilidades do órgão”, esclarece Alex.

O trabalho teve início no mês de março, com os 434 processos de fiscalização de folhas de pagamento abertos até o aquele momento. Além disso, o TCE toma parte nas oito audiências públicas promovidas pela Famem entre os meses de maio e outubro deste ano. É esperada uma redução de 50% dos acúmulos ilegais até dezembro de 2020.

“Pode parecer pouco, mas é uma meta bastante ambiciosa diante do quadro que encontramos e das possibilidades do órgão”.

Fábio Alex

Uma das ações desenvolvidas pelo órgão com a finalidade de combater o acúmulo irregular de empregos no âmbito do serviço público foi o treinamento sobre as funcionalidades do sistema utilizado para identificar irregularidades na nomeação de servidores públicos, denominado Painel de Vínculos. A ferramenta integra o Módulo Folha de Pagamentos, disponibilizado pelo TCE aos gestores públicos para que consigam organizar e controlar com maior grau de eficiência os vínculos existentes nas diferentes esferas e instituições públicas, bem como o volume de recursos envolvidos com o pagamento dos servidores.

Participaram do treinamento, prefeitos, secretários estaduais e municipais, presidentes de câmaras municipais e servidores que atuam diretamente nos setores responsáveis pela nomeação de servidores públicos. Um total de 280 pessoas foram capacitadas no treinamento, que foi ministrado pelo auditor de controle externo do TCE, Fábio Alex de Melo.

Painel de Vínculos

O Tribunal de Contas do Estado capacitou 280 pessoas durante treinamento realizado no auditório Saturnino Belo no dia 15 de abril



Além de demonstrar aos participantes a importância de se gerenciar com eficácia e dentro dos parâmetros legais as nomeações e o exercício da função pública, especialmente em tempos de restrição orçamentária, o auditor apresentou aos participantes o instrumento elaborado pelo TCE para normatizar as medidas que devem ser cumpridas pelos gestores em relação ao Painel de Vínculos, a Portaria 360, disponível para consulta na página do TCE na internet: www.tce.ma.gov.br.

O treinamento sobre o Painel de Vínculos já foi levado também aos municípios de Santa Inês, Caxias e Imperatriz (nos dias 16, 23 e 29 de abril, respectivamente), descentralizando a ação pedagógica desenvolvida pelo TCE de modo a permitir que gestores e servidores de todo o Maranhão tenham acesso às informações e cumpram todas as obrigações previstas quanto à identificação de acúmulos indevidos no serviço público. @p

Ações de fiscalização da folha de pagamentos

**MARÇO
DE 2019**



Em março deste ano tiveram início as **ações de fiscalização** da folha de pagamento e acúmulo de cargos previstas para o biênio 2019/2020

**439
PROCESSOS**



Até o início do trabalho, quatrocentos e trinta e nove processos já haviam sido abertos

**8 AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS**



Além das ações de fiscalização o Tribunal toma parte nas oito audiências públicas promovidas pela Federação dos municípios do Estado do Maranhão (Famem) entre os meses de maio e outubro deste ano

**REDUÇÃO
DE 50%**



A meta é ter 50% dos casos identificados, além da redução de 50% dos acumulos ilegais até dezembro de 2020

A programação completa inclui:

- Bacabal – 31.05.19
- Morros – 03.06.19
- São Bernardo – 04.06.19
- Chapadinha – 05.06.19
- Presidente Dutra – 13.06.19
- Balsas – 14.06.19
- Pinheiro – 19.06.19
- Gov. Nunes Freire – 21.06.19





Somando esforços

TCE e Sebrae assinam convênio para promover empreendedorismo e desenvolvimento local

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão (Sebrae) assinaram no final de maio, Convênio de Cooperação Técnica que tem como finalidade a implementação de medidas para estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento local e territorial no Maranhão.

O convênio permitirá às duas instituições a adoção de práticas conjuntas direcionadas à promoção do desenvolvimento socioeconômico, com foco nas pequenas empresas, segmento que tem participação significativa na geração de emprego e renda no país, contribuindo com percentual expressivo da riqueza nacional. A assinatura do convênio ocorre em um momento no qual os tribunais de contas têm procurado estabelecer maior vínculo entre as ações de controle externo e a evolução econômica e social do país.

A base do processo será a estruturação das compras governamentais de forma a que parte da aquisição de bens e serviços seja realizada junto a micro e

pequenos empreendedores, valorizando arranjos produtivos locais.

Para o presidente do TCE, conselheiro Nonato Lago, o convênio é fundamental para potencializar a atuação das duas instituições, gerando benefícios concretos aos cidadãos e aos fiscalizados. "Fomentar, por meio de ações pedagógicas e de fiscalização junto aos gestores municipais o apoio ao empreendedorismo local é não somente atender a um mandamento legal, como também cumprir uma função social da mais alta relevância", afirmou.

Entre as medidas previstas no convênio destacam-se: realização de eventos com vistas a identificar e apontar para os gestores públicos e lideranças privadas,

diretrizes e demandas para a indução do desenvolvimento dos municípios e das regiões; ações de estímulo à melhoria da qualidade das gestões municipais, contribuindo para que os municípios brasileiros se desenvolvam de forma sustentável, aproveitando suas potencialidades e vocações econômicas, ambientais e culturais; incentivo às administrações locais para a regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e orientação aos administradores públicos para a utilização das licitações exclusivas para as Micro e Pequenas Empresas.

Com a assinatura do documento, TCE e Sebrae dão início, a partir de agora, ao processo de planejamento e implementação de todas as medidas previstas no convênio celebrado pelas instituições. **ep**

Assinatura

Convênio de Cooperação Técnica entre o SEBRAE e o TCE maranhense foi assinado no fim de maio.





Convênio ratifica entendimento no plano nacional

Para o presidente do TCE, conselheiro Nonato Lago, torna-se a cada dia mais evidente para a sociedade a relação entre as ações do controle externo e o desenvolvimento econômico e social do país. Ele lembra que foi essa consciência que orientou, há quatro anos, a assinatura do convênio de cooperação geral firmado entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-MA e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.

“O que fazemos aqui é ratificar e atualizar os termos desse entendimento no plano regional, levando em consideração as necessidades e desafios específicos de nossa região”, destaca o presidente do TCE.

Para ele, contribuir para o aperfeiçoamento permanente da gestão pública é hoje um objetivo estratégico dos Tribunais de Contas de todo o país, o que se efetiva notadamente por meio de ações de orientação e do controle concomitante.

“Os objetivos propugnados no documento que ora assinamos, portanto, vem ao encontro dessas diretrizes de atuação, atualizando uma parceria que já nos permitiu colher bons frutos ao longo dos últimos anos. De nossa gestão, portanto, deve-se esperar total apoio e suporte para que tenhamos cada vez mais êxito em nossos propósitos comuns”. @p



Todos pela educação

TCs ampliam engajamento pelo aperfeiçoamento das políticas educacionais do país

Com o objetivo de debater a efetividade dos planos de educação em curso no país, além de apresentar experiências bem-sucedidas de gestão e de ações desenvolvidas pelos Tribunais de Contas nessa área, será realizado, nos dias 25 e 26 de julho próximo, em Porto Alegre (RS), o II Simpósio Nacional de Educação (SINED).

A promoção é do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE-RS), do Instituto Rui Barbosa (através do Comitê Técnico da Educação), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), com o apoio da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), do Colégio de Presidentes dos Tribunais

de Contas e da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Anpcom).

O evento, cuja primeira edição ocorreu em abril do ano passado, em Belo Horizonte, foi apresentado no final de abril passado, no Instituto Serzedelo Correia (ISC-TCU), em Brasília, durante o encontro da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon). Um dos participantes foi o Ouvidor do TCE maranhense, conselheiro Caldas Furtado, que presidiu a instituição no biênio passado.

Durante o debate, o conselheiro Cezar Miola (TCE-RS), presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa, chamou a atenção para a necessidade de um engajamento profundo dos TCs na questão da Educação Básica, vista como estratégica

para o desenvolvimento do país. O conselheiro atualizou os participantes do evento sobre o acordo a ser firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que prevê a oferta de capacitação dos agentes dos controles internos e dos gestores municipais com vistas a reduzir o número de pendências nos convênios celebrados com os municípios em todo o país.

A ideia é produzir um projeto-piloto nesse sentido que possa ser em seguida replicado para todos os Tribunais. “O modelo está sendo definido nesse momento em Porto Alegre. Posteriormente o IRB vai se reportar ao sistema Tribunais de Contas em suas várias instâncias. Acredito que podemos ser bastante colaborativos contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão”, destacou.

Ao demonstrar a urgência dessa atuação, o conselheiro lembrou que grande parte das Tomadas de Contas Especiais (TCEs) que tramitam hoje no Tribunal de Contas da União (TCU) tem origem em problemas com o FNDE, responsáveis também pela decretação da inelegibilidade de muitos gestores.

Para o ex-presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas e atual ouvidor do TCE-MA, conselheiro Caldas Furtado, iniciativas como o TC Educa e a ação recentemente proposta ao TCE-RS pelo FNDE, são de suma importância para que as cortes de contas ampliem seu protagonismo em uma área de importância vital. “Acredito que os Tribunais devam se engajar prontamente e, dessa forma, contribuir para a melhoria dos indicadores de seus estados nessa área”, afirmou. @p



O OUVIDOR do TCE Caldas Furtado durante exposição do conselheiro César Miola (TCE-SC)

Simpósio tem inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para o II Simpósio Nacional de Educação (SINED), que acontecerá nos dias 25 e 26 de julho, em Porto Alegre (RS). O encontro reunirá especialistas para discutir, entre outros temas, a execução dos planos de educação, além da apresentação de experiências exitosas de gestão e de ações desenvolvidas no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros. Os participantes também poderão se inscrever nas oficinas:

O II SINED é promovido Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE-RS) em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB), através do Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), a

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom).

As inscrições e a programação completa estão disponíveis no site do TCE-RS. O encontro, que ocorrerá no auditório do Ministério Público do Rio Grande do Sul, tem como público, além dos Tribunais de Contas, gestores da área de educação, parlamentares, agentes da comunidade escolar, membros e servidores dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, além de pesquisadores, professores e estudantes interessados no tema. ©P

Conheça alguns participantes



Daniel Barros

É consultor de políticas públicas. Como jornalista, foi repórter da revista Exame e ganhador do prêmio jornalístico Esso, na categoria Educação, em 2014. É autor do livro País mal educado: Por que se aprende tão pouco nas escolas brasileiras? É graduado em Jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e tem mestrado em Administração Pública pela Universidade Columbia, em Nova York.



Denise Souza Costa

É presidente da Comissão Especial de Educação da OAB-RS, advogada, especialista em Políticas Públicas e mestre em fundamentos constitucionais do Direito Público e do Direito Privado pela PUC-RS. É coordenadora do POA Solidária e de projetos especiais na Prefeitura de Porto Alegre. Foi Consultora da UNESCO no Programa de Governança Solidária Local e Consultora do Fundo Mundial de Desenvolvimento das Cidades do Banco Mundial. Autora do Livro "Direito fundamental a educação, democracia e desenvolvimento sustentável".



Antônio Góis

Presidente da Jeduca e colunista de educação do jornal O Globo, comentarista do Canal Futura e especialista em educação, tema que cobre desde 1996. Foi bolsista dos programas Knigh Wallace Fellows, na Universidade de Columbia. Vencedor dos Prêmios Esso, em-bratel, Folha, Undime e Andifes. Autor do livro "Quadro décadas de gestão educacional no Brasil".



Angela Chagas

É comentarista de educação da Rádio Gaúcha e editora digital em GaúchaZH, veículos do Grupo RBS. Cobre o tema desde 2010, quando começou no Portal Terra. É formada em jornalismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e mestre em Políticas e Gestão de Processos Educacionais pela mesma instituição. Desde o ano passado é diretora da Associação de Jornalistas de Educação, a Jeduca. Foi vencedora dos prêmios Estácio e TCE-RS de Jornalismo, por reportagens sobre educação.

Operação Resgate

Ações do MPC e parceiros podem resgatar mais de R\$ 90 milhões desviados dos cofres públicos

Recuperar dinheiro público desviado é uma das tarefas mais difíceis para os órgãos de controle externo. A fim de alcançar esse objetivo com maior grau de eficácia, em 2017 o Ministério Público de Contas (MPC) firmou uma série de acordos interinstitucionais com Ministério Público Estadual (MPE), Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), visando tornar mais efetivas as cobranças de débitos e multas decorrentes das decisões do Tribunal de Contas.

A cooperação tem obtido êxito desde a sua concepção. Em 2017, haviam sido enviados pelo TCE para cobrança pelos órgãos competentes documentos que corresponderam a um total de R\$ 31,6 milhões, apenas no que se refere a débitos. Esse valor de ações provenientes de débitos em execução atingiu, em abril de 2019, quase o triplo daquele montante: R\$ 91,9 milhões. Essa soma é distribuída da seguinte forma: 1ª remessa de ações a serem executadas – R\$ 22,4 milhões; 2ª remessa de ações a serem executadas – R\$ 30,3 milhões; e ações provenientes de débito em execução – R\$ 39,1 milhões; totalizando o número que pode ser resgatado de dinheiro público desviado.

O ajuizamento das ações para cobrança desses valores de débito é realizado pela Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (PGE), instituição que tem a legitimidade constitucional para a adoção dessa medida. Após o ingresso das ações no Judiciário, os procuradores do Ministério Público de Contas (MPC) são informados sobre o andamento e o resultado da demanda. Entre os pontos principais da cooperação firmada entre o TCE e as instituições, está o envio trimestral pela Procuradoria ao MPC da relação de acordos do TCE executados, ou seja, cobrados judicialmente.



“Os acordos de cooperação contribuem para fortalecer a atuação da nossa instituição e de todas as parceiras no combate a um dos maiores males que afligem a gestão pública brasileira que é o desvio de recursos”,

Douglas Paulo da Silva
Procurador do MPC

A ideia inicial partiu do procurador do MPC, Douglas Paulo da Silva, que tomou a iniciativa, direcionou a execução e deu suporte para que toda a ação pudesse ser posta em prática. “Os acordos de cooperação contribuem para fortalecer a atuação da nossa instituição, e de todas as parceiras, no combate a um dos maiores males que afligem a gestão pública brasileira, que é o desvio de recursos”, enfatiza o procurador. Para ele, as instituições devem atuar em conjunto, célere e firmemente, “como uma forma de atender às necessidades e anseios da sociedade, que almeja uma atuação honesta, tanto dos servidores públicos, quanto das instituições”. **@p**

Supex fortalecida

No âmbito interno do TCE, a medida deu nova feição à Supervisão de Execução de Acórdãos (Supex), setor que tem a responsabilidade de adotar todas as providências cabíveis envolvendo o cálculo dos montantes dos débitos e multas. Ligada diretamente ao Ministério Público de Contas, a unidade, integrada por Ruy Isnard, Cynthia Melo, Fábio Bugarin e Francisco Sousa, ganhou importância estratégica, mantendo interlocução constante com as instituições signatárias do acordo de cooperação. “Os resultados demonstram que as rotinas criadas estão

dando certo, de maneira que, em breve, essa solução poderá até mesmo ser compartilhada com outros tribunais”, avalia o titular da Supex, Ruy Isnard.

As rotinas de trabalho da Supex são avaliadas periodicamente como forma de identificar se os resultados apresentados são satisfatórios. A avaliação serve de base para a correção das estratégias empregadas no alcance dessas metas firmemente cobrada pela sociedade, que são o combate ao desvio de recursos públicos e a recuperação dos montantes indevidamente apropriados. **@p**



E ações provenientes de débito em execução

Essa soma é distribuída da seguinte forma: 1ª remessa de ações a serem executadas

R\$
22,4
milhões

R\$
39,1
milhões

totalizando o número que pode ser resgatado de dinheiro público desviado.

2ª remessa de ações a serem executadas

R\$
30,3
milhões

Em 2017, haviam sido enviados pelo TCE para cobrança pelos órgãos competentes documentos que corresponderam a um total de

R\$
31,6
milhões,

apenas no que se refere a débitos.

A
cooperação
tem obtido
êxito desde
a sua
concepção.

Este é o valor de ações provenientes de débitos em execução atingido, em abril de 2019.

R\$
91,9
milhões

Quase o triplo daquele montante inicial.



O SECRETÁRIO Carlos Lula com Daniel durante o lançamento do livro *Tribunal de Contas do Maranhão e o Controle Externo*

Edições ampliada

Manual para gestores públicos, contadores e operadores do Direito com atuação na esfera do TCE foi relançado no início de junho

Cinco anos depois de sua primeira publicação, está de volta, em edição revista e atualizada, o livro “Tribunal de Contas do Maranhão e o Controle Externo - Legislação Consolidada e Jurisprudência”, de autoria do advogado maranhense Daniel Domingues. Publicada pela Edufma com patrocínio da Associação Maranhense de Direito Administrativo e Municipal (IMDAM) e prefácio do jurista José dos Santos Carvalho Filho, a obra foi lançada no início de junho, no auditório da OAB-MA.

A noite de autógrafos contou com a presença de diversas personalidades do mundo jurídico e ligadas ao controle externo, entre advogados, contabilistas, professores e servidores públicos. O Tribunal de Contas foi representado pelo vice-presidente, conselheiro Washington Luiz Oliveira, que fez a saudação ao autor em nome da presidência da corte de contas maranhense.

Concebido como um acervo relacionado às

normas de controle externo, com enfoque nas ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU), o livro funciona como um manual de grande aplicação prática para gestores públicos, contadores e operadores do Direito como atuação na esfera do Tribunal de Contas.

Sua principal contribuição é apresentar, de forma sistematizada, inúmeras normas técnicas e informações legislativas e jurisprudenciais importantes sobre transparência e elaboração correta e detalhada das contas públicas. Contém, ainda, consultas que ajudam o gestor público a esclarecer dúvidas acerca dos seus deveres junto aos órgãos de controle externo.



De acordo a apresentação, a nova edição ressalta a certeza de que a matéria foi objeto de busca e pesquisa na edição anterior, confirmando o interesse dos temas para operadores de várias áreas do conhecimento técnico. “A legislação somada à referência a várias decisões normativas e outros atos produzidos pelas Cortes de Contas, com foco no Tribunal de Contas da União e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constitui a explicação do sucesso do trabalho. Cabe-me, pois, aplaudir mais uma vez a obra e seu autor, com a certeza de que as grandes obras nunca morrem, apenas atravessam o tempo”, destaca o Mestre em Direito pela UFRJ e Professor de Direito Administrativo.

“O propósito e o espírito são os mesmos da primeira edição. O que fizemos foi acrescentar e ampliar aspectos capazes de tornar a obra ainda mais útil para diversas atividades ligadas ao controle externo”, explica o advogado, especialista em Direito Processual Civil e Direito Administrativo. Daniel Domingues é ainda palestrante, conferencista e instrutor da Escola Superior de Controle Externo do TCE maranhense.

Daniel Domingues também é um dos criadores do IMDAM. Fundado há quatro anos, o Instituto Maranhense de Direito Administrativo e Municipal tem como objetivos o estudo, pesquisa, difusão e o intercâmbio de conhecimentos no campo do Direito Administrativo e Municipal, podendo por deliberação de seu órgão máximo atuar em outros ramos do Direito Público, tais como Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Econômico, Direito Financeiro, Direito Urbanístico. **@p**



O AUTOR e sua obra: Daniel Domingues

Celso Antônio Lago Beckman

Auditor de
Controle Externo,
Contador,
Advogado,
Professor
Universitário,
Mestre em
Auditoria e
Mestre em
Administração



O Estado está mudando, porque a sociedade está mudando. As organizações que fundamentam a maquinaria do Estado precisaram mudar porque o mundo mudou. Já não se está, como no tempo de Getúlio Vargas, num domínio oligárquico e patrimonialista das ações públicas: esse tipo de Estado era o adequado àquela época exatamente como o Novo Estado é adequado a esta. Como bem afirmou Pimenta (1998, p.173): Um dos principais fatores de aceleração no processo de transformação do Estado é o atual contexto das grandes tendências mundiais relacionadas à globalização, a progressos na tecnologia da informação e à emergência da sociedade civil organizada. Nesse momento, o Estado está abandonando algumas funções e assumindo outras, o que o está levando a um novo papel, onde o setor passa de produtor direto de bens e serviços para indutor e regulador do desenvolvimento, através da ação de um Estado ágil, inovador e democrático. As principais funções desse novo Estado são a regulação, a representatividade, a justiça e a solidariedade. Nesse contexto, os cidadãos, conscientes de sua cidadania, conscientes de sua posição no jogo político, passam a exigir novas formas de controle das ações governamentais. Eles exigem provas de resultados e não simples transparência dos gastos. Em outras palavras, eles exigem *accountability for performance*, ou simplesmente, responsabilização pelo desempenho alcançado.

O termo *accountability*, para que se compreenda a ênfase no desempenho e não apenas na transparência, pode ser traduzido por responsabilidade ou, ainda: por imputabilidade [...] obrigação de que alguém responda pelo que faz [...] obrigação dos agentes do Estado em responder por suas decisões, ações e omissões, o que já é universalmente consagrado como norma nas sociedades mais desenvolvidas. (CASTOR apud PEIXE, 2002, p. 35). Assim, amplia-se a noção de controle das res pública, incluindo-se a partir de agora o conceito de transparência + responsabilidade + imputabilidade + resultado + eficiência + sociedade organizada. Dessa forma, além da transparência das contas públicas que devem estar visíveis à sociedade, como o faz no Brasil o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, através

do Portal da Transparência, os cidadãos conscientes buscam os resultados alcançados pelo gestor, para quem foi delegada uma função específica, sob o risco de lhe ser imputada uma responsabilidade, pelo resultado menos eficiente.

A essa noção ampliada do controle denomina-se Controle Social, uma vez que inclui a sociedade organizada, através de mecanismos formais ou não (pode-se dizer, institucionais ou não), de acompanhamento das ações do governo e entidades congêneres. Embora o controle social possa ser aplicado também a entidades do direito privado, será especificamente quanto às ações do governo que ele interessará aqui. Dessa forma, ele vai muito além do simples controle orçamentário, uma vez que, embora atento à legalidade dos atos de gestão, está preocupado mais com os resultados obtidos nos programas de governo. Um conceito bastante abrangente e que permite várias linhas de investigação é encontrada na Revista da Associação Brasileira de Orçamento Público (APOP): O controle que denominamos social concebe-se como levantamento periódico da opinião que tem os cidadãos sobre os diferentes programas de gasto público com o fim de estabelecer indicadores que meçam o grau de satisfação da sociedade com a política orçamentária do governo e o de coincidência entre os objetivos programados e as suas aspirações. (O CONTROLE ..., 1990, p.41).



O termo *accountability*, para que se compreenda a ênfase no desempenho e não apenas na transparência, pode ser traduzido por responsabilidade ou, ainda: por imputabilidade [...] obrigação de que alguém responda pelo que faz.



O cidadão pode acompanhar, mormente, de que forma os recursos públicos estão sendo aplicados no município onde mora, ampliando as condições de controle desses recursos, que, por sua vez, é gerado pelo pagamento de impostos.

Neste contexto, o controle social surge como instituto trazido a um plano de relevância que antes não se lhe conferia. O controle social e a *accountability* são frutos de uma pretendida sociedade participativa, aquela em que não se conforma em se fazer representar no processo de formação das decisões, mas que quer em concreto, nele influir. Assim, deve-se compreender que, enquanto a *accountability* é um atributo ou qualidade do Estado, isto é, o poder público deve estar sujeito a estruturas formais e institucionalizadas de constrangimento de suas ações à frente da gestão pública, se obrigando a prestar contas e a tornar transparente sua administração, publicando suas ações e iniciativas de políticas públicas, bem como seus gastos orçamentários. Já o controle social é um atributo ou qualidade da própria sociedade civil, que deve ser municuada e habilitada para acionar os mecanismos de interpelação junto à gestão pública, de modo que os cidadãos possam impedir que seus interesses sejam contrariados. O controle social não pode existir sem a *accountability*, pois, para que haja a fiscalização por parte do cidadão, duas condições são imprescindíveis: [...] do lado da sociedade, o surgimento do cidadão consciente e organizado em torno de reivindicações cuja consecução pelo poder público signifique a melhora das condições de vida de toda a coletividade; e, da parte do Estado, o provimento de informações completas, claras e relevantes a toda a população. (MAWAD, 2002, p. 522).

Governo e sociedade precisam partilhar informações num processo de mão dupla cujo objetivo seja sempre a defesa do erário e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Entretanto, a falta de preparo educacional da população em geral; a inexistência de mecanismos que favoreçam a transparência da execução dos atos administrativos; a falta de acesso a dados e informações na esfera pública, particularmente quanto aos dados orçamentários e financeiros; a legislação complexa, dúbia, e no mais das vezes hermética em termos de linguagem; baixa participação dos cidadãos em instituições de classes como sindicatos, cooperativas, associações, clubes, partidos e outras organizações civis; dificuldade de acesso do cidadão ao Poder público, tanto o Executivo quanto o Legislativo e o Judiciário; baixo nível de proteção dado ao cidadão que denuncia irregularidades; baixa confiabilidade do cidadão nos agentes do Estado e nos agentes políticos; alto grau de impunidade; existência de mecanismos de controle pouco eficazes e pouco efetivos. Tudo isso torna a cultura do controle social de difícil implementação.

Ainda assim, resta manter ativa a compreensão de que só com a cidadania orçamentária, (aquela advinda da interseção da transparência do controle interno com a ambição de eficiência do cidadão contribuinte), é capaz de permitir que um Estado, tão complexo quanto à sociedade que organiza, atinja sua finalidade principal que ainda é garantir o bem estar do povo.

É conveniente lembrar que, ainda que o controle social já esteja bem fundamentado na CF (art. 5º, XVIII, XXXIII, art. 31, § 3º, art. 34, VII, d, art. 74, § 2º), assim como na legislação dos controles externo e interno, será na Lei de Responsabilidade Fiscal que ela terá sua força mais visível.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece em seu artigo 1º “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal” (BRASIL, 2000). Isto se realiza mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas (BRASIL, 2000).

Nesta Lei encontram-se os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, que são: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Em relação à prestação de contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, nota-se na Lei Federal nº 101/2000, que devem ficar disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para que possam ser consultadas e apreciadas pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Do controle externo advêm dois mecanismos importantes para o controle social: a) primeiro, a Lei nº 8.443/1992 que regulamenta que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. Para maior segurança e liberdade do cidadão, a referida lei afirma que a denúncia será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do responsável; b) segundo, a Lei nº 9.755/98 que determinou a criação da página da Web do TCU, na qual deveria constar: - os montantes de cada um dos tributos arrecadados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, os recursos por eles recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio (caput do art. 162 da Constituição Federal); - os relatórios resumidos da execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (§ 3º do art. 165 da Constituição Federal); - o balanço consolidado das contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias e outras entidades, bem como

um quadro estruturalmente idêntico, baseadas em dados orçamentários (art. 111 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964); - os orçamentos do exercício da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e os respectivos balanços do exercício anterior (art. 112 da lei nº. 4.320 de 1964); - os resumos dos instrumentos de contrato ou de seus aditivos e as comunicações ratificadas pela autoridade superior (caput do art. 26, parágrafo único do art. 61, § 3º do art. 62 e arts. 116, 117, 119, 123 e 124 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993); - as relações mensais de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta (art. 16 da lei nº. 8.666 de 1993) (FACCIONI, 2001). Do controle interno encontram-se os mais importantes e decisivos instrumentos de atuação do controle social.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle mantém uma página na Internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) - que permite acompanhar online a execução financeira dos programas de governo, em âmbito federal. Estão disponíveis informações sobre os recursos públicos federais transferidos pelo Governo Federal, Estados, Municípios e Distrito Federal - para a realização descentralizada das ações do governo - e diretamente ao cidadão, bem como dados sobre os gastos realizados pelo próprio Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços, por exemplo. Os dados divulgados no Portal da Transparência são de responsabilidade dos ministérios, por serem eles os órgãos executores dos programas de governo. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, por sua vez, reúne e disponibiliza as informações sobre a aplicação desses recursos federais no Portal da Transparência. Qualquer pessoa, ao acessar tais informações, fica sabendo como o dinheiro público está sendo utilizado e torna-se um fiscal da correta aplicação dele.

O cidadão pode acompanhar, mormente, de que forma os recursos públicos estão sendo aplicados no Município onde mora, ampliando as condições de controle desses recursos, que, por sua vez, é gerado pelo pagamento de impostos. Há também a possibilidade de acompanhar mensalmente os valores repassados pelo Governo Federal a título de transferências constitucionais e legais (FPM, FPE, SUS, Fundeb e outros) e de transferências voluntárias (convênios, acordos, ajustes, contratos de repasses) para o Estado ou Municípios. E verificar na listagem de convênios e contratos de repasses, se os seus objetos (construção de escola, de posto de saúde, de ginásio esportivo, de estradas vicinais, de mercado público, de matadouro etc., eletrificação rural, perfuração de poço, aquisição de veículos, de merenda escolar, de carteiras escolares etc.) foram ou estão sendo executados.

Se conseguir identificar qualquer irregularidade, o cidadão deve certificar-se de que sua denúncia está relacionada a procedimentos e ações de agentes, órgãos ou entidades do Governo Federal (Poder Executivo), e então comunicar ao órgão de controle da União, por meio de formulário específico disponível no site do Ministério da Transparência e Controle. Os fatos devem ser descritos de forma clara, simples e objetiva. Para que a denúncia seja apurada o ideal é que a Controladoria receba um relato o mais completo possível do assunto com a indicação, por exemplo, de nomes, locais, datas, documentos comprobatórios, bem como tudo o que possa servir de subsídios para viabilizar a investigação. Esses instrumentos, além de outros, como o Orçamento Participativo, que está implementado em várias cidades do Brasil, permitem ao cidadão exercitar aquilo que se chamou de cidadania orçamentária, ou seja, cumprir sua obrigação como contribuinte de acompanhar a execução dos gastos públicos. @p

REFERÊNCIAS

BELCHIOR, Procópio G. O. Orçamento-Programa. 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Legislativo. Brasília, DF, 05 de maio de 2000.

_____. Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002. Altera dispositivos do Decreto no 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v.126, n.66, 8 abr. 1988. Seção 1.

_____. Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001. Define diretrizes, princípios, conceitos

e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 de abril de 2001.

_____. Instrução Normativa nº 54, de 19 de setembro de 2007. Define como será o processo de contas realizado pelo sistema de controle externo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de setembro de 2007.

_____. Lei 8.443 de 16 de julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de julho de 1992.

_____. Presidência da República. Manual do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal. Brasília, DF, 2001.

_____. Portal da transparência. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>. Acesso em: 18 set. 2016.

CASTOR, Belmiro Valverde Jobim. O Brasil não é para amadores: estado, governo e burocracia na terra do jeitinho. In: PEIXE, Blênio César Severo (Org.). Finanças públicas: controladoria governamental. Curitiba: Juruá, 2006.

CASTRO, Flavio Regis Xavier de Moura e. O Novo Tribunal de Contas : visão sistêmica das Leis Organicas dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios do Brasil. Rev. do TCE- Belo Horizonte, ano 21, 2005.

CASTRO, Róbison Gonçalves. Controle externo: textos atualizados. 4. ed. Brasília, DF: Vestcom, 2002.

CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. Controle externo da gestão pública: a fiscalização pelo Legislativo e pelos Tribunais de Contas - teoria e jurisprudencia. Niteroi: Impetus, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração geral e publica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.



TCE e Assembléia Legislativa firmam acordo para veiculação de programa na TV Alema

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a Assembleia Legislativa do Maranhão assinaram acordo de parceria para divulgação, por meio da TV Assembleia, de um programa de periodicidade semanal com assuntos relacionados à fiscalização e controle de contas dos órgãos públicos. O convênio foi assinado pelos presidentes das duas instituições, conselheiro Nonato Lago e deputado Othelino Neto, respectivamente.

Segundo Nonato Lago, trata-se de mais uma ferramenta que visa a levar para a sociedade o trabalho desenvolvido pela Corte de Contas com vistas a garantir a boa aplicação das verbas públicas.

Para ele, a estrutura da Assembleia em termos de Comunicação é uma das melhores do estado, portanto está certo de que será um programa de grande alcance, já que, além da frequência da televisão, todas as outras mídias da Assembleia e do TCE vão replicar o programa.

Já o presidente da Assembleia destacou que o parlamento e o TCE têm missão comum, que é de fiscalizar o poder Executivo, por isto acredita que a parceria vai ser muito boa para o enriquecimento da grade de programação da TV Assembleia. Ele lembrou que já havia aberto espaço semelhante ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e agora estende para o Tribunal de Contas.

Pelo acordo, caberá à Assessoria de Comunicação do Tribunal a produção do programa, que será gravado nos estúdios da TV Assembleia, a quem cabe também a veiculação. @p



PRESIDENTES das duas instituições durante assinatura do acordo...



...e a gravação do primeiro piloto do programa com integrantes da Ascom-TCE

Abraçando o Controle

Projeto quer contribuir para fortalecimento o controle social por meio ações de alcance nacional

De acordo com o ranking da Transparência Internacional, organização que avalia a percepção no setor público em 180 países, a pontuação brasileira no ano passado recuou para 35 e o país passou a ocupar o 105º lugar no Índice de Percepção da Corrupção (IPC). Esse é o pior resultado desde 2012, com uma queda de nove posições. Menos corrupto é o país quanto melhor é a sua posição no ranking.

Dados como esse apontam para a necessidade de uma compreensão mais clara dos mecanismos e do alcance da corrupção, assim como de um maior número de organismos e pessoas envolvidas no seu enfrentamento. Um dos caminhos é o fortalecimento do controle social, o controle dos gastos públicos realizado pelo próprio cidadão, utilizando os mecanismos de transparência assegurados pela legislação do Brasil.

O assunto esteve em debate no mês de maio, no Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando também ocorreu o lançamento regional do projeto Abraçando o Controle Social. São Luís foi a 12ª cidade a receber o projeto, que tem como objetivo contribuir para a conscientização dos profissionais da contabilidade, gestores do âmbito público e a sociedade civil sobre a importância do funcionamento dos mecanismos de controle social para o desenvolvimento do País.



GESTORA de uma das unidades técnicas do Tribunal, **Flaviana Pinheiro da Silva.**, demonstra as funcionalidades do portal “Contas na Mão”.



Um dos apoiadores do evento, por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Essex), o TCE-MA foi um dos destaques da programação, com a palestra “Contas na mão – ferramenta de transparência social”, apresentada pela auditora e gestora de uma das unidades técnicas do Tribunal, Flaviana Pinheiro da Silva. Ela demonstrou as funcionalidades do portal “Contas na Mão”, que garante a qualquer cidadão o acompanhamento das finanças, investimentos e aplicação do dinheiro público em todas as regiões do Maranhão.

Em funcionamento há pouco mais de dois anos, o Portal é fruto do novo momento vivido pelo sistema Tribunal de Contas, que prioriza o controle preventivo dos gastos públicos e o estímulo ao controle social. O objetivo principal é contribuir não somente para a correta aplicação dos recursos do ponto de vista legal e contábil, mas para a efetividade das políticas públicas.



PRESIDENTE do TCE, conselheiro Nonato Lago, participa da abertura do projeto Abraçando o Controle Social em São Luís.

Convergência

Ao saudar os participantes do evento, o presidente do TCE, conselheiro Nonato Lago destacou o papel dos profissionais de contabilidade, na visão dele indispensável para as atividades do controle externo. “Para nós é uma alegria e uma honra sediar o lançamento desse projeto em nosso estado, pela absoluta convergência de propósitos”, afirmou Lago.

Na visão do secretário de Controle Externo do TCE, Bruno Almeida, a iniciativa vem se somar aos esforços empreendidos pelo TCE nos últimos anos para municiar a sociedade de todos os dados sobre a gestão pública de que dispõe, visando à formação dos chamados auditores sociais. “O caminho do controle é compartilhar informações, sempre com o cuidado de traduzi-los em linguagem acessível a todos”, disse Bruno.

“Eventos como esse são de suma importância porque contribuem para conscientizar a sociedade em geral de que o controle social é a saída para a situação que enfrentamos no Brasil. Sem o cidadão nos ajudando a fiscalizar, mudar a sistemática da corrupção no Brasil se torna muito mais difícil. A Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão é uma das incentivadoras do controle social, por meio de suas audiências públicas, por isso estamos aqui para apoiar e participar”, observou o secretário do Tribunal de Contas da União (TCU) no Maranhão e membro da coordenação executiva da Rede de Controle no Maranhão, Alexandre Walraven.

Para o presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Zulmir Breda, o objetivo do projeto é, também, conclamar a classe contábil para o engajamento no aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização da gestão pública. “Precisamos do profissional da contabilidade junto com a sociedade para que a fiscalização da administração pública seja cada vez mais assertiva, trazendo mais transparência sobre os recursos públicos”, conclui.

Idealizado pelo CFC e pela Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), o projeto conta com a parceria do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci); da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC); da Controladoria-Geral da União (CGU); e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). No estado, o evento foi realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRC-MA) com o apoio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA); da Prefeitura de São Luís; da Escola Superior de Controle Externo de São Luís; e da Escola Upaon Açú.

Fizeram parte da programação, temas como: O papel e a rede das ouvidorias como instrumento de proteção do usuário de serviços públicos; A participação do controle externo como ferramenta de transparência social; e A importância da classe contábil para o desenvolvimento sustentável do país.

Entre outras autoridades, participaram do lançamento do programa no TCE, em São Luís, o ouvidor-geral da União, Valmir Gomes Dias; o presidente do CRC-MA, João Conrado de Amorim Carvalho; a secretária de Estado da Transparência e Controle, Lilian Régia Gonçalves Guimarães, representando o governador Flávio Dino; o presidente do Observatório Social do Brasil, Ney da Nóbrega Ribas; e o controlador-geral do Município, Jackson Santos Castro, representando o prefeito de São Luís. **@P**



Inadimplência zero

TCE registra recorde de comparecimento nas prestações de contas de 2019



No segundo ano de adoção do sistema de prestação de contas em meio digital, apenas três prefeituras deixaram de cumprir essa obrigação constitucional. O número, que corresponde a mais de 99% de adimplência, foi considerado bastante positivo pelo Tribunal de Contas (TCE-MA), tendo em vista um maior número de exigências feito pelo TCE em comparação ao ano anterior.

Dessa vez, os fiscalizados precisaram fazer remessas mensais de execução orçamentária (a partir de janeiro do ano passado), além das folhas de pagamento de prefeituras e câmaras (partir de agosto). Essas novas obrigações se somaram às exigências legais anteriores dos sistemas IEGM (efetividade municipal), Finger (Lei de Respon-

sabilidade Fiscal), Sacop (contratações públicas) e Siger (cadastro de gestores).

O salto de qualidade é visto como o resultado final de um esforço voltado para o acompanhamento em tempo real das despesas públicas, o controle concomitante da gestão. Na prática, a superação de um período em que o Tribunal se limitava ao recebimento da prestação de contas de um exercício inteiro no mês de abril do ano subsequente.

A integração, ao longo dos últimos anos, de sistemas como Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, Sistema Eletrônico de Contratações Públicas (Sacop), Sistema de Auditoria Eletrônica (SAE), além do aperfeiçoamento do cadastro de jurisdicionados (Siger), permitiram que o Tribunal pas-

sasse a controlar a execução orçamentária de forma permanente, por meio de planilhas eletrônicas.

“O esforço voltado para o controle concomitante, com essas possibilidades múltiplas, foi coroado com a entrega 100% digital das prestações de contas, praticamente zerando a inadimplência”, observa Monica Rocha, gestora da Coordenadoria de Tramitação Processual, um segmento essencial no processamento das contas públicas. Ela destaca também o impacto positivo dos sistemas eletrônicos na agilidade e segurança com que gestores e contadores de prefeituras e câmaras podem hoje cumprir suas obrigações com o TCE, sem precisar se deslocar da sede do município ou de seus escritórios,

É importante destacar também o

exercício do controle social que, ainda que timidamente, começa a se beneficiar das ferramentas disponibilizados pelo TCE, com destaque para o Portal Contas na Mão, que permite ao cidadão acompanhar as finanças, investimentos e aplicações do dinheiro público em todo o estado. A utilização dessa ferramenta tem sido estimulada de forma permanente pelo TCE em todos os eventos públicos dos quais participa, com destaque para as Audiências de Controle e Cidadania promovidas pela Rede de Controle da Gestão Pública.

Na avaliação do presidente do TCE, conselheiro Nonato Lago, a resposta positiva dos gestores reflete o bom nível de diálogo mantido entre a instituição e seus fiscalizados. “O TCE tem buscado maior integração com gestores e contadores públicos para que as ferramentas sejam trabalhadas conjuntamente de forma a atender tanto o controle externo quanto controle interno e social”, avalia o conselheiro.

Para ele, o engajamento das equipes municipais de contadores, controladores e gestores foi essencial para o sucesso da PCA 2019. Segundo o conselheiro, há uma crescente preocupação dos gestores municipais em atender não só ao TCE, mas toda a sociedade no que se refere à transparência e eficiência da gestão. “Em boa medida, isso é resultante do esforço empreendido pelos TCs no plano nacional para atuar como um parceiro da gestão pública, contribuindo para seu aperfeiçoamento por meio de ações preventivas e pedagógicas”, observa. **ep**

Obrigações dos gestores

-Remessas mensais de execução orçamentária - Desde janeiro do ano passado

-Folhas de pagamento de prefeituras e câmaras - Desde agosto do ano passado

-EGM (efetividade municipal),
Finger (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Sacop (contratações públicas)
Siger (cadastro de gestores).

“O TCE tem buscado maior integração com gestores e contadores públicos para que as ferramentas sejam trabalhadas conjuntamente de forma a atender tanto o controle externo quanto controle interno e social”,



Dia das mães

As mães do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão foram homenageadas no mês de maio.



INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ONDE VOCÊ ESTIVER!

Curta a página do Tribunal de Contas
do Estado do Maranhão no Facebook

@TCEMAOficial



